

CHAMADA PÚBLICA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EDITAL PIBEX 2026
EDITAL – 01/2026

A Coordenação do Laboratório de Educação, Informação e Comunicação em Saúde (ECoS) do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Saúde da Universidade de Brasília (FS/UnB) torna público o presente Edital para Seleção de Bolsistas para vagas imediatas.

1. DOS PROJETOS E VAGAS OFERTADAS

1.1. O presente edital contempla vagas para três projetos diferentes que são realizados pelo Laboratório ECoS:

PROJETO	Nº DE BOLSAS	PERFIL DESEJADO
Comunicação Positiva em Saúde	1	Buscam-se estudantes proativos, responsáveis e comprometidos, com interesse em educação, comunicação e saúde coletiva. Espera-se disponibilidade (15h semanais) para trabalho em equipe, participação em atividades de campo e envolvimento com produção de materiais. Valorizam-se habilidades de comunicação, organização, uso de ferramentas digitais e afinidade com os princípios do SUS.
Escola Cidadã em Movimento: Oficinas Integradas de Nutrição, Saúde Mental e Educomunicação	1	
Escola Cidadã: comunicação positiva e alfabetização midiática para o enfrentamento da desinformação em saúde no Distrito Federal	1	

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de vagas de bolsista de extensão, nos termos do item 5.

2.2. Os projetos contemplados neste edital visam promover práticas de educação, informação e comunicação em saúde com informação adequada no Distrito Federal.

2.3. A ação se dará mediante a articulação de estudantes e professores em escolas públicas de ensino e lideranças comunitárias nos territórios onde serão realizadas oficinas e eventos considerando dinâmicas territoriais a partir das histórias de atores/atrizes com papel de lideranças. A partir disso, buscará compreender como essas pessoas, famílias e comunidades acessam as políticas públicas.

2.4. O plano de trabalho do bolsista de extensão será devidamente adequado após a seleção.

3. PÚBLICO DE INTERESSE

3.1. Discentes regularmente matriculados em curso de graduação na Universidade de Brasília.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

4.1. O(a) bolsista deverá cumprir carga horária mínima de 15 (quinze) horas semanais presencialmente.

4.2. As atividades obrigatórias incluem:

4.2.1. Participação em reuniões quinzenais presenciais, nas dependências do Laboratório ECoS na UnB, em local e horário previamente informado;

4.2.2. Elaboração de materiais técnico-científicos, incluindo textos educativos, cartilhas, roteiros e conteúdos digitais;

4.2.3. Produção e gerenciamento de conteúdo para mídias sociais do Laboratório ECoS, incluindo Instagram, podcasts e outras plataformas;

4.2.4. Participação em ações extensionistas externas, tais como palestras em escolas, campanhas de saúde e atividades comunitárias;

4.2.5. Participação obrigatória na Semana Universitária da UnB e demais eventos institucionais vinculados ao PIBEX;

4.2.6. Elaboração de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

4.2.7. Cumprimento do plano de trabalho cadastrado no SIGAA;

4.3. O não cumprimento das atividades poderá implicar desligamento do(a) bolsista.

5. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. São requisitos obrigatórios:

5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UnB;

5.1.2. Ter disponibilidade para cumprimento das 15h semanais obrigatórias da carga horária;

5.1.3. Não possuir vínculo familiar com a coordenação do projeto;

5.1.4. Não acumular bolsas acadêmicas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.) durante a vigência da bolsa de extensão, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

5.1.5. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas junto ao DEX;

5.1.6. Participar ou ter participado anteriormente de, pelo menos, uma atividade de extensão (evento, projeto, programa ou semana universitária);

5.1.7. Responder o formulário da seleção e enviar os documentos comprobatórios necessários.

6. DAS VAGAS E CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1. Será ofertada 1 (uma) vaga por projeto para estudante bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), além da formação de cadastro reserva.

6.2. Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em cursos da UnB que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

6.3. A bolsa terá o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), com vigência de até 9 (nove) meses, no período de abril a dezembro de 2026.

- 6.4. Será contemplado(a) com a bolsa o(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar no processo seletivo de cada projeto.
- 6.5. Será permitido somente uma inscrição por projeto, devendo o candidato escolher no momento da inscrição qual projeto mais se identifica.
- 6.6. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) participante do Programa de Assistência Estudantil (PPAES), considerando o critério de vulnerabilidade socioeconômica.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A inscrições serão realizadas exclusivamente no formulário eletrônico: <https://forms.cloud.microsoft/r/LXGNvc1x4b>, entre os dias **06/04/2026 e 08/04/2026**.
- 7.2. Cabe ao candidato **anexar os documentos comprobatórios em ARQUIVO ÚNICO no formato PDF e com o arquivo nomeado com o nome do candidato** no campo indicado no formulário.
- 7.3. O não preenchimento completo ou a ausência de documentos implicará desclassificação.
- 7.4. Documentos obrigatórios:
- 7.4.1. Histórico acadêmico com menções/notas.
 - 7.4.2. Grade horária atual (2026.1).
 - 7.4.3. Declaração de autodeclaração para ações afirmativas (Anexo I), devidamente preenchida e assinada, exclusivamente para os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer nesta modalidade.
 - 7.4.4. Comprovantes de participação em projetos de extensão, mínimo de 6 meses cada.
 - 7.4.5. Currículo Lattes atualizado a partir de 2026.
 - 7.4.6. Carta de intenção para a vaga conforme projeto de interesse (máximo 1 lauda).
- 7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

- 8.1. Em conformidades com as diretrizes de inclusão, diversidade e equidade da Universidade de Brasília e com as orientações do Decanato de Extensão (DEX), este edital incorpora critérios de ações afirmativas no processo seletivo.
- 8.2. Considerando a oferta de 1 (uma) vaga por projeto, não se aplica reserva direta de vagas, sendo adotado critério de priorização na classificação final.
- 8.3. Poderão optar por concorrer na modalidade de ações afirmativas os(as) candidatos(as) que se autodeclararem:
- 8.3.1. Negros(as), pretos(as) e pardos(as);
 - 8.3.2. Indígenas;
 - 8.3.3. Pessoas com deficiência;
 - 8.3.4. Pessoas trans.

- 8.4. Os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas concorrerão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), sendo avaliados conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 8.5. A classificação final será única e obedecerá à ordem decrescente de pontuação.
- 8.6. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente:
 - 8.6.1. O(a) candidato(a) optante pelas ações afirmativas;
 - 8.6.2. O(a) candidato(a) com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
- 8.7. A autodeclaração deverá ser anexada no ato da inscrição.
- 8.8. A Universidade de Brasília poderá, a qualquer tempo, adotar procedimentos de verificação da autodeclaração, conforme normativas vigentes.
- 8.9. Os(as) candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas deverão, obrigatoriamente, anexar a Declaração de Autodeclaração constante no Anexo I deste edital, sob pena de não enquadramento na referida modalidade.
- 8.10. A Declaração de Autodeclaração deverá ser assinada eletronicamente por meio da plataforma Gov.br, sendo aceitas apenas assinaturas digitais válidas nos termos da legislação vigente.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. A seleção será realizada em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente.
- 9.2. A avaliação será baseada na análise documental, a partir das informações prestadas no formulário de inscrição, e da entrevista.
- 9.3. A ausência de comprovação documental das informações declaradas poderá resultar em desclassificação.
- 9.4. Não haverá interposição de recursos quanto ao resultado deste processo seletivo, considerando o caráter célere da seleção e a natureza classificatória baseada em critérios objetivos previamente definidos neste edital.
- 9.5. A entrevista será realizada, por professor(a) responsável, em sala virtual a ser divulgada no momento da publicação dos candidatos inscritos. Os dias e horários das entrevistas serão informados por e-mail (cabe ao candidato a identificação do link de entrevista e o seu comparecimento na data e horário são de inteira responsabilidade do candidato) e cada entrevista terá duração de até 10 minutos.
- 9.6. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
 - 9.6.1. Os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
 - 9.6.2. As potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão;
 - 9.6.3. A história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo Lattes e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- 9.7. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

9.8. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante Bolsista.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado será divulgado no Instagram do Laboratório ECoS (@ecos_unb) e na página oficial (<https://ecos.unb.br>).

10.2. Os(as) candidatos(as) selecionado serão contatados para orientações quanto à formalização da bolsa.

10.3. Os(as) demais candidatos comporão cadastro reserva, em ordem decrescente de pontuação.

11. DA FORMALIZAÇÃO E PAGAMENTO DA BOLSA

11.1. O(a) bolsista deverá formalizar o termo de compromisso por meio do Sistema Eletrônico de Informações da Universidade de Brasília (SEI-UnB).

11.2. É obrigatória a apresentação de conta corrente ativa em nome do(a) bolsista, não sendo permitido conta poupança, conta salário, conta conjunta ou em nome de terceiros.

11.3. A bolsa poderá ser interrompida nos seguintes casos:

11.3.1. Conclusão, trancamento ou desligamento do curso;

11.3.2. Descumprimento das atividades previstas neste edital;

11.3.3. Descumprimento da carga horária obrigatória;

11.3.4. Conduta incompatível com o ambiente universitário;

11.3.5. Solicitação do(a) bolsista ou coordenador, mediante comunicação formal.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Chamada	06/04/2026
Período de inscrições	06/04/2026 a 08/04/2026 até às 12h
Divulgação do resultado conforme currículo e carta de intenção	08/04/2026 até às 18h
Entrevista	09/04/2026 a partir das 14h e conforme lista de resultado
Resultado Final	09/04/2026
Cadastro do Plano de Trabalho no SIGAA	10/04/2026
Envio do Termo de Compromisso via SEI	10/04/2026
Início das atividades presenciais no Laboratório ECoS	13/04/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos e eventuais lacunas deste edital serão analisados e deliberados pela coordenação do projeto.

13.2. Dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: laboratorioecos.unb@gmail.com; **Assunto:** Processo seletivo para PIBEX.

Brasília, 06 de abril de 2026.

Prof^a Dr^a. Ana Valéria Machado Mendonça

Professora Titular do Departamento de Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde
da Universidade de Brasília (FS/UnB)

Coordenadora do Laboratório ECoS/UnB

Prof^a. Dr^a. Natália Fernandes de Andrade

Professora da Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde da
Universidade de Brasília (FCTS/UnB)

Vice-Coodenadora do Laboratório ECoS/UnB

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____, portador(a) do
CPF nº _____ e do Documento de identidade
nº _____, nacionalidade
_____, aluno(a) regularmente matriculado(a) na
Universidade de Brasília, sob o número de matrícula _____,
no curso de _____, declaro, para os
devidos fins e para participação no processo seletivo referente à Chamada Pública PIBEX
2026 dos projetos sob responsabilidade do Laboratório ECoS, que me autodeclaro incluído
no(s) seguinte(s) grupo(s) prioritário(s):

- () Negro(a) (pretos ou pardos) com renda familiar de até um salário-mínimo;
- () Indígena ou quilombola que cursou ensino médio em escolas públicas;
- () Pessoa com deficiência em atendimento na DACES/DAC e renda familiar de até um
salário-mínimo per capita;
- () Pessoa transsexual.

Declaro que as informações prestadas neste documento são verdadeiras, completas e de
minha inteira responsabilidade.

Estou ciente de que a prestação de declaração falsa ou inexata poderá implicar minha
eliminação do processo seletivo, bem como a aplicação das sanções administrativas, civis e
penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente aquelas previstas no art.
299 do Código Penal Brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Universidade de Brasília poderá, a qualquer tempo,
realizar procedimentos de verificação desta autodeclaração, conforme normativas
institucionais vigentes.

Brasília, ____ de abril de 2026

Assinatura